



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 003 /02

Cria a Unidade Acadêmica Instituto Politécnico.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 46 do Estatuto da UERJ, com base no processo nº 4795/01 e de acordo com o que estabelece o artigo 56 da Lei nº 9394/96, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica criado o Instituto Politécnico (IPRJ) como uma Unidade Acadêmica vinculada ao Centro de Tecnologia e Ciências, e localizado no Campus Regional Instituto Politécnico.

Art. 2º - O Instituto Politécnico (IPRJ) conduzirá atividades de ensino e pesquisa através de cursos de graduação, pós-graduação, cursos seqüenciais e cursos de especialização e atuará em atividades de extensão e cultura através da oferta de cursos e disciplinas isoladas, inclusive para o atendimento de demandas específicas.

Parágrafo único – O Instituto Politécnico (IPRJ) será responsável pelo curso de graduação em Engenharia Mecânica do Instituto Politécnico; pelo Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional – curso de mestrado e doutorado – e por outros que, por ventura, forem autorizados pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º - O Instituto Politécnico (IPRJ) comportará os departamentos de:

- Modelagem Computacional;
- Engenharia Mecânica e Energia;
- Materiais.

Art. 4º - A Direção do Campus Regional - Instituto Politécnico exercerá cumulativamente a Direção da Unidade Acadêmica – Instituto Politécnico enquanto a mesma permanecer como única Unidade Acadêmica do Campus.

Art. 5º - A representação docente no Conselho Universitário, do Campus Regional – Instituto Politécnico, deixa de existir, sendo substituída pela representação da Unidade Acadêmica – Instituto Politécnico, permanecendo os atuais representantes eleitos até o final do seu mandato.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 24 de janeiro de 2002.

**NILCÉA FREIRE
REITORA**